L E I Nº 1.822 - EM 22 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZAÇÃO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E APROVAR CONCESSÃO DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovando, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43 e do Artigo 8º da Lei nº 101, além do que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no exercício 2010, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes da Lei Orçamentária a titulo de reforço às Dotações, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotação ou créditos autorizados em Lei;

II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro das entidades da administração direta e indireta ou fundos disponíveis para o Município no exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, conforme o estabelecimento no art. 43 da Lei 4.320/64, § 1º, inciso I e no § 2º;

III. Excesso de arrecadação em bases constantes no valor apurado e na forma estabelecida no art. 43 da Lei 4.320/64, § 1º, inciso II e nos §§ 3º e 4º, considerando, ainda a tendência do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JANEIRO DE 2010.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.822 ÀS FLS.DO LIVRO LEI

EM 22 JANEIRO DE 2010.

_____

DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO